



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAS ESPORTIVOS – ITENS FRACASSADOS,

conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item.	Descrição.	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APARADOR DE CHUTE TAMANHO 60 CM X 30 CM COM ALÇA AJUSTÁVEL, TECIDO DUPLO EM COURO SINTETICO.	PAR	2		
2	APARADOR DE SOCOS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU, COSTURAS REFORÇADAS, LARGURA:18 CM E ALTURA: 25 CM	PAR	2		
3	APARADOR PROTETOR DE COXAS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU, LARGURA:0.6 M E ALTURA:40 CM	PAR	2		
4	ATABAQUE 1 METRO COM SUPORTE EM MADEIRA DE 30 CM, MADEIRA: CEDRINHO OU IPÊ, AFINAÇÃO: TARRAXA, PELE: ANIMAL, BOCA: 16 CM, COR: VERNIZ MOGNO.	UND	1		
5	ATADURA DE CREPOM (CREPE) 13 FIOS, COM 20 CM DE LARGURA POR 1,80 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², ELASTICIDADE LONGITUDINAL, ALTA RESISTÊNCIA E ENFAIXAMENTO PERFEITO	UND	10		
6	BASTÃO GRIMAS SIMPLES MACULELÊ, MODELO: GRIMA SIMPLES; TIPO DE VARA DE PERCUSSÃO: BIRIBA, MATERIAL DA PONTA: MADEIRA; COR: BEGE; TAMANHO: 40CM	UND	2		
7	BOLA DE MEDICINE BALL DE 3KG EM BORRACHA COM MIOLO REMOVÍVEL.	UND	5		
8	BOLA DO TIPO DENTE DE LEITE EM MATERIAL PLÁSTICO COM 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E VÁLVULA RÍGIDA EM PVC	UND	10		
9	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTA COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE 12 GOMOS EM PU, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 100%, TERMOTEC. (100)	UND	50		
10	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO MATERIAL PU COM CAMARA DE AIRBILITY (50)	UND	100		



11	BOLA FUTSAL MAX 500 TERMOTEC MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL E CAMARA AIRBILITY (20)	UND	20		
12	BOLA FUTSAL MAX 1000 TERMOTEC MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL E CAMARA AIRBILITY (20)	UND	20		
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM FORMATO TUBO, FABRICADO EM LONA PLÁSTICA RESISTE, CAPACIDADE 6 PEÇAS, FECHAMENTO EM ZÍPER (ABERTURA QUASE COMPLETA EM UMA DAS LATERAIS), BOLSO LATERAL PARA DOCUMENTOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPRIMENTO: 119 CM, CIRCUNFERÊNCIA: 69 CM.	UND	10		
14	CABAÇA BERIMBAU PROFISSIONAL PRONTA, MODELO REFERÊNCIA VIOLA.	UND	1		
15	CAIXA TÉRMICA 6L, MATERIAL POLIETILENO (PE), ALÇA, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 6 LITROS.	UND	3		
16	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO EG, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, DE ORIGEM NACIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): EG: 71 X 44 CM.	UND	2		
17	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO G, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, DE ORIGEM NACIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): G: 67 X 40 CM	UND	5		
18	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO GG, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, DE ORIGEM NACIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): GG: 69 X 42 CM	UND	2		



19	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO M, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, DE ORIGEM NACIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): M: 65 X 38 CM.	UND	5		
20	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO P, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, DE ORIGEM NACIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): P: 63 X 36 CM.	UND	2		
21	CANELEIRA MUAY THAI KICK ANATÔMICA ADULTO, CONFECCIONADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS DA CANELEIRA: COMPRIMENTO DA PARTE DA CANELA 36 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DA PARTE DO PÉ 15 CENTÍMETROS MEDIDO A PARTIR DO FIM DA CANELA. COMPRIMENTO TOTAL: 51 CENTÍMETROS. TAMANHO: ÚNICO ESPESSURA "GROSSURA DA CANELEIRA": 20 MILÍMETROS. PRODUTO 100% NACIONAL, FECHAMENTO ATRAVEZ DE VELCRO COM AMPLO FECHAMENTO NA AREA DA PANTURRILHA POSSIBILITANDO VÁRIOS AJUSTES E DUPLO ELÁSTICO NA PARTE DO PÉ	PAR	2		
22	CAPACETE DE PROTEÇÃO ARTES MARCIAIS FECHADOS KARATÊ	UND	2		
23	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO INTENSIDADE FORTE, CONTÉM: 2 CINTURÕES (BASE DE NYLON, ACABAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, REFORÇADO COM MEIA ARGOLA E UM QUADRO DE AÇO SUPER RESISTENTE) PARA CINTURA COM PERÍMETRO DE 80,0 A 100CM COM FECHAMENTO E AJUSTE POR MEIO DE VELCRO, COM 4 ELÁSTICOS 80CM (CORES VARIADAS) E ALÇA ÂNCORA.	UND	2		
24	CONES TAMANHO GRANDE 75 CM EM PVC, COR: LARANJA / BRANCO; PVC RÍGIDO; ALTURA: 75 CM; PESO APROXIMADO: 1,400 KG.	UND	25		



25	DARDO ATLETISMO ALUMÍNIO 600G, MEDINDO ENTRE 2.200 E 2.300MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 800 A 920MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 140 A 150MM DE EMPUNHADURA, 20 A 25MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE, CONFORME REGRAS DA IAAF. DESENHADO PARA LANÇAMENTOS ATÉ DE 55M. MARCA DE REFERÊNCIA: NORDIC	UND	3		
26	DARDO ATLETISMO EM AÇO E DURALUMÍNIO 800G, FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO. PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,61 M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 34MM E 156 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 110 CM DA PONTA; CABEÇA COM 465 MM. PESO 800G.	UND	1		
27	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. MODELO DE REFERÊNCIA: SUPER CHALLENGE (DSC-P15	UND	3		
28	DISCO DE LANÇAMENTO PARA PROVAS DE ATLETISMO PESANDO 1,00KG, PRATO COM MATERIAL ÁSPERO PARA MAIOR GRIP NA MÃO DO ATLETA, FABRICADO EM AÇO/ABS, 65% DE PESO NAS BORDAS, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE METAL ENTRE 180MM E 182MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50MM E 57MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37MM E 39MM, ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12MM E 13MM, CERTIFICADO AMARELO. MODELO DE REFERÊNCIA: PC-DP100	UND	1		
29	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL, COM 8 DEGRAUS (PVC RÍGIDO) E CONTENDO 4 METROS, EM POLIETILENO E FITAS LATERAIS EM POLIÉSTER	UND	3		
30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO (10CMX4,5M), TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO; APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS; TAMANHO 10 CM X 4,5 M;	UND	20		



	ESPARADRAPO BRANCO; PRODUTO IMPERMEÁVEL; COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO.				
31	HALTER 1K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS	PAR	2		
32	HALTER 2K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS.	PAR	2		
33	HALTER 5K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS	PAR	1		
34	JOELHEIRA VOLEIBOL INDOOR TAMANHO G, UNISEX ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: G - 33CM (CIRCUNFERÊNCIA) X 25CM (ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	PAR	10		
35	KIMONO JIU-JITSU ADULTO EM TECIDO TRANÇADO ALVEJADO (BRANCO). CASACO TOTALMENTE TRANÇADO, SEM COSTURAS NAS COSTAS. CALÇA EM SARJA ALVEJADA GROSSA. CASACO COM GRAMATURA DE 710 GR/M E CALÇA EM SARJA OU RIP STOP COM 550 GR/M E COM REFORÇO NOS JOELHOS. TAMANHOS: 12-150CM, A1-160CM, A2-170CM, A3- 180CM, A4-185CM, A5-195CM. O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	10		
36	KIMONO JIU-JITSU INFANTIL EM TECIDO TRANÇADO ALVEJADO (BRANCO). CASACO TOTALMENTE TRANÇADO, SEM COSTURAS NAS COSTAS. CALÇA EM SARJA ALVEJADA GROSSA. CASACO COM GRAMATURA DE 710 GR/M E CALÇA EM SARJA OU RIP STOP COM 550 GR/M E COM REFORÇO NOS JOELHOS. TAMANHOS: M00 = 0,90M A 1,00M DE ALTURA; M0 = 1,00M A 1,10M DE ALTURA; M1 = 1,11M A 1,20M DE ALTURA; M2 = 1,21M A 1,30M DE ALTURA; M3 = 1,31M A 1,40M DE ALTURA; M4 = 1,41M A 1,55M DE ALTURA. O TAMANHO SOLICITADO	UND	5		



	DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO				
37	KIMONO KARATÊ INFANTIL BRANCO + FAIXA BRANCA, FABRICADO JAQUETA E CALÇA EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO REFORÇADO, COM MODELAGEM PROFISSIONAL INTEIRA SEM COSTURA NAS COSTAS, CALÇA COM CADARÇO DE FITA NA CINTURA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. TAMANHOS CONFORME RELAÇÃO: M1 - ALTURA DE 1,16 ATÉ 1,25 E (5 E 6 ANOS); M2 - ALTURA DE 1,26 ATÉ 1,35 E (7 E 8 ANOS); M3 - ALTURA DE 1,36 ATÉ 1,45 E (9 E 10 ANOS); M4 - ALTURA DE 1,46 ATÉ 1,55 E (11 E 12 ANOS). O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	10		
38	KIT CARTÃO PARA ARBITRO, CONTENDO 2 CARTÕES, SENDO: 1 CARTÃO VERMELHO E 1 CARTÃO AMARELO, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PVC, MEDIDAS: 7CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA	UND	5		
39	KIT UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONTENDO: 18 CAMISETAS CONFECCIONADAS EM DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, COM NÚMERO NAS COSTAS + 18 PARES DE MEIÕES + 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO CONTENDO UMA CAMISA, UM CALÇÃO EM MICROFIBRA COM FORRO E NUMERAÇÃO NA PERNA DIREITA, CORDÃO E ELÁSTICO E UM MEIÃO CADA. CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. NUMERAÇÃO SEGUIDA NAS CAMISAS DE 2 A 11 E 13 A 20. (GOLEIRO 1 E 12). TAMANHOS: CAMISA DE TAMANHO (AxL): 80 CM X 60 CM. CALÇÃO DE TAMANHO (AxL): 55 CM X 57 CM. MEIÃO COM NUMERAÇÃO 34 AO 44. ACOMPANHA UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DOS UNIFORMES E UMA FAIXA DE CAPITÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS CORES DOS UNIFORMES E MEIÕES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA	UND	15		
40	LUVA DE TREINO PARA ARTES MARCIAIS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU KARATÊ	PAR	4		
41	LUVA GOLEIRO CAMPO, FUTSAL E SOCIETY, SUPERFICIE GRAMA NATURAL, SINTÉTICA E DURO; PALMA X-GRIP E DORSO DURABILITY; CORTE FLAT; PUNHO QUICK FIT; TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP. NUMERAÇÃO DO 9 AO 12 E CORES, A	PAR	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO



	SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY				
42	LUVA PARA MMA CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, ENCHIMENTO EM EVA, ESPUMA INJETADA E REGULAGEM DE VELCRO NO PUNHO DE 50MM. CORES VARIADAS. TAMANHO G.	UND	2		
43	MOCHILA 192 APH PARA RESGATE, PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL NYLON 600 (90% IMPERMEÁVEL), DO TIPO ZÍPER RESISTENTE COM 2 CURSORES, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL, COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA, 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. LARGURA 31 CM X ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 18 CM. CORES VARIADAS.	UND	5		
44	PANDEIRO 10 MADEIRA PELE ANIMAL CAPOEIRA, ARO: FERRAGENS CROMADAS; BASE: MADEIRA MACIÇA REVESTIDA EM FÓRMICA NATURAL; COMPRIMENTO: 27 CM; LARGURA: 27 CM; ALTURA: 4,5 CM; PESO: 0,578 KG; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: TORELLI TP340	UND	1		
45	PESO ATLETISMO AÇO 3KG 88 MM PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. MODELO DE REFERÊNCIA: TSA300	UND	2		
46	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG	UND	5		
47	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA	UND	2		



	FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 1: CRIANÇAS DE 1,50M				
48	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 2: JOVENS E ADULTOS DE 1,50M ATÉ 1,65M DE ESTATURA	UND	2		
49	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 3: JOVENS E ADULTOS DE 1,65M ATÉ 1,85M DE ESTATURA	UND	2		
50	REDE PARA FUTEBOL SUIÇO (SOCIETY) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 04 MM, MALHA DE 15X15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 6,20 M DE COMPRIMENTO, E 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,20 M E SUPERIOR DE 0,60 M.	PAR	5		
51	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12X12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERVISOR DE 1,0 M.	PAR	20		
52	TATAME TAPETE EMBORRACHADO EM EVA 30 MM, DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50X50X3CM, PERFEITO ENCAIXE E TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS	UND	20		



53	TELA SOLDADA GALVANIZADA FIO 1,65MM, TELA COM ARAME GALVANIZADO (IMERSÃO A QUENTE) E MALHA RETANGULAR COM PEQUENAS CURVATURAS (GRIMPADA), TAMANHO DO RETÂNGULO E DE 5CMX10CM E ALTURA DE 1,50M	METRO	500		
54	TELA SOLDADA GALVANIZADO FIO 2,30MM TELA COM ARAME GALVANIZADO (IMERSÃO A QUENTE) E MALHA RETANGULAR COM PEQUENAS CURVATURAS (GRIMPADA), POSSUI MALHA RETANGULAR 6,5X15CM, E ALTURA DE 2M.	METRO	500		
55	TROFÉU MODELO VICE - SEGUNDO LUGAR, ALTURA MÍNIMA DE 34 CM, QUALIDADE DA COR PRATA BRILHANTE, BASE REDONDA OU QUADRADA, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO INJETÁVEL; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS.	UND	50		
VALOR TOTAL					

1.2 Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3 As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**.

1.4 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 07 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.5 Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, na sede da **Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Epaminondas Lopes, s/n, centro**, dentro do horário de expediente que é das **7h às 12h e 14h às 17h**.

1.6 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

1.6.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra/ Nota de Empenho;

1.6.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade dos itens elencados para dar atendimento, de forma satisfatória, às demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, com o intuito de promover a vivência esportiva para a população deste município, através de práticas esportivas de várias modalidades.



2.2 O acesso ao esporte possibilita vivências múltiplas nas diversas modalidades, assim a fim de proporcionar um desenvolvimento e continuidade dos serviços voltados ao esporte municipal em busca de uma melhor qualidade de vida da população, o presente processo se faz necessário.

2.3 Considerando ainda que a aquisição de material esportivo se destina a garantir o funcionamento das atividades relativas ao desporto e lazer, considerando de suma importância a utilização nos projetos, jogos, campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Juçurutu/RN.

2.4 Os itens constantes no presente processo são referentes aos itens fracassados no processo geral e que são importantes para a continuidade das ações envolvendo as variedades modalidades esportivas atendidas através desta secretaria municipal.

2.5 Importante salientar que a aquisição dos referidos itens, objeto deste Termo de Referência, só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA; e que as quantidades estimadas são oriundas de levantamento junto às secretarias.

3 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

3.2 O contrato firmado entre as partes **poderá ser prorrogado** sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento continuado**.

4 VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 1.365/2023, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

5.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



5.1.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

5.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o documento deverá ser apresentado com a devida assinatura do representante legal

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

6 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.



6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

6.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7 DO REAJUSTE

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;



10.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

10.1.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;

11.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2 Apresentar documentação falsa;



12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal;

12.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2 Multa:

12.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.4 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

12.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

12.6.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;

12.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo



que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 08 de março de 2024.

Neldher Cassiano de Figueiredo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo